



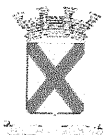
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                                                                      |                                                                                               |                                 |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>NOME DO CONSELHO:</b> CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF LUIZ SACILOTTO |                                                                                               | <b>CNPJ:</b> 06.969.370/0001-18 |
| <b>CONVÊNIO N.º</b> 068/2021<br><b>ADITIVO N.º</b> 1791/2024         | <b>Vigência do Plano de Trabalho:</b><br><b>Início:</b> 01/07/2024 <b>Término:</b> 30/06/2025 |                                 |

**PLANO DE TRABALHO**  
**CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA - ANEXO I**

|                                                                      |                            |                                               |                       |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA</b>                           |                            |                                               |                       |
| <b>NOME DO CONSELHO:</b> CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF LUIZ SACILOTTO |                            | <b>CNPJ:</b> 06.969.370/0001-18               |                       |
| <b>ENDEREÇO:</b> RUA DR. NELO ROSSATI, 113                           |                            |                                               |                       |
| <b>BAIRRO:</b> JARDIM ALVORADA                                       |                            | <b>MUNICÍPIO:</b> SANTO ANDRÉ                 | <b>CEP:</b> 09180-090 |
| <b>DDD:</b> 11                                                       | <b>TELEFONE:</b> 4971-0798 | <b>E-MAIL:</b> jalvorada@santoandre.sp.gov.br |                       |

|                                                                    |                            |                                                       |                                     |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA</b>  |                            |                                                       |                                     |
| <b>NOME DO REPRESENTANTE:</b><br>EDINEIA DE AZEVEDO DIAS DE AGUIAR |                            | <b>CPF:</b> 252.103.308-18                            |                                     |
| <b>N.º DA IDENTIDADE:</b><br>35.579.324-6                          |                            | <b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b><br>SSP/SP                     |                                     |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA DR. NELO ROSATI, 69                        |                            | <b>COMPLEMENTO:</b> ACESSO 10, BL 70 APTO 42          |                                     |
| <b>BAIRRO:</b> JARDIM ALVORADA                                     |                            | <b>MUNICÍPIO:</b> SANTO ANDRÉ                         | <b>UF:</b> SP <b>CEP:</b> 09180-090 |
| <b>DDD:</b> 11                                                     | <b>TELEFONE:</b> 4971-0798 | <b>E-MAIL:</b> jalvorada@santoandre.sp.gov.br         |                                     |
| <b>CARGO NA ENTIDADE:</b> Presidente da Diretoria Executiva        |                            | <b>PERÍODO DO MANDATO:</b><br>07/10/2023 a 06/10/2025 |                                     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA  
EMEIEF LUIZ SACILOTTO

CNPJ: 06.969.370/0001-18

CONVÊNIO N.º 068/2021  
ADITIVO N.º 174/2024

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2024 Término: 30/06/2025

**PLANO DE TRABALHO**  
**OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E RESULTADOS - ANEXO II**

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETIVOS E METAS QUALITATIVAS A SEREM ATINGIDAS</b> | <p>O objeto deste convênio é a gestão e acompanhamento de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.</p> <p>Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei nº 9.669 de 16 de abril de 2015 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.</p> <p>Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.</p> <p>Valor fixo (R\$ 5.500,00) + Valores per capita trimestral:</p> <p>Creche: Integral R\$ 21,00 - EMEI: Integral R\$ 21,00 - EMEIEFs Integral (E.I, E.F e EJA): R\$ 12,00<br/>Creche: Semi R\$ 12,00 - EMEI: Semi R\$ 12,00 - EMEIEFs Semi (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00</p> |
| <b>ATIVIDADES</b>                                       | <p>Melhorar a infraestrutura física e pedagógica, favorecendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As condições de aprendizagem dos alunos;</li><li>• A organização e bom funcionamento da unidade escolar;</li><li>• O fortalecimento da participação social e de autogestão com base nos preceitos da gestão democrática.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>RESULTADOS</b>                                       | <p>Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade escolar, aprovação do Conselho de Escola e a apresentação da prestação de contas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**META QUANTITATIVA - NÚMERO DE ATENDIMENTO – CONFORME A CAPACIDADE**

**CRECHE:**

| N.º de crianças atendidas: | Integral | Semi |
|----------------------------|----------|------|
| Berçário                   | -        | -    |
| Educação Infantil          | -        | -    |

**EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA):**

| N.º de crianças atendidas: | Integral | Semi |
|----------------------------|----------|------|
| Educação Infantil          | -        | 196  |
| Ensino fundamental         | -        | 280  |
| EJA                        | -        | -    |

**CPFP:**

| N.º de jovens e adultos atendidos: | Integral | Semi |
|------------------------------------|----------|------|
|                                    | -        | -    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO:** CONSELHO DE ESCOLA DA  
EMEIEF LUIZ SACILOTTO

**CNPJ:** 06.969.370/0001-18

**CONVÊNIO N.º** 068/2021

**ADITIVO N.º** 174/2024

**Vigência do Plano de Trabalho:**  
**Início:** 01/07/2024 **Término:** 30/06/2025

## PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÕES DAS AÇÕES - ANEXO III

### DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos projetos pedagógicos vinculados ao PPP;
- Aquisição de persianas, toldos, cortinas e tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição e/ou confecção forro e divisória de vidro/ acrílico/ gesso;
- Aquisição de termômetro digital, infravermelho;
- Aquisição de caixas organizadoras;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares e filmes pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de artigos para festividades; araras, fantasias, becas para formatura, que ficarão na escola;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes da escola;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de materiais de consumo para marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, serralheria, tapeçaria, vidraçaria, acessibilidade, segurança, infraestrutura, foto;
- Aquisição de ferramentas, vidros, espelhos, tintas;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de materiais para segurança; alarme de sensor de presença;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos;
- Outros materiais de consumo;
- Aquisição e instalação de cercado de madeira/ plástico para áreas internas e externas;
- Conserto, instalação e manutenção de eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e de informática da Unidade Escolar;
- Serviço de recarga de extintor;
- Serviço de instalação, confecção, manutenção e conserto de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, pintura, serralheria, elétrica, acessibilidade e infraestrutura na Unidade Escolar;
- Manutenção, montagem e instalação de mobiliário;
- Serviços de chaveiro, adesivos e placas de sinalização, confecção de carimbo; revelação de fotografias e impressões banners/ grandes formatos;
- Contratação de ingressos (teatro, exposição cultural, cinema, entre outros), shows, teatro; palhaços, mágicos e outras apresentações artísticas;
- Locação de brinquedos para festividades;
- Serviço de instalação, confecção, manutenção e conserto de persianas, toldos e cortinas;
- Locação de ônibus; pedagógico; correspondências; estacionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO:** CONSELHO DE ESCOLA DA  
EMEIEF LUIZ SACILOTTO

**CNPJ:** 06.969.370/0001-18

**CONVÊNIO N.º** 068/2021

**ADITIVO N.º** 274/2024

**Vigência do Plano de Trabalho:**  
**Início:** 01/07/2024 **Término:** 30/06/2025

**PLANO DE TRABALHO**  
**DESCRIÇÕES DAS AÇÕES – ANEXO III – FOLHA 02**

- Serviço de retiradas de colmeias e outros insetos;
- Outros serviços de instalação, confecção, manutenção e conserto;
- Cadeiras de polipropileno ou plástico.
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16.994 de 06/12/2017).

**NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS AS SEGUINTE DESPESAS**

- Aquisição de bens patrimoniais;
- Alimentos;
- Presentes, brindes, lembrancinhas e correlatas a esse segmento;
- Realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- Manutenção de veículos;
- Cestas básicas para funcionários;
- Flores para festividades;
- Serviços cartoriais;
- Assinaturas de jornais e revistas;
- Honorários advocatícios;
- Palestras;
- Realização de despesas com multas, juros ou correção monetária inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, taxas e impostos;
- Outras despesas não previstas no convênio e no plano de trabalho não relacionadas com o objeto do convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                                                                  |                                                                         |                          |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA<br>EMEIEF LUIZ SACILOTTO |                                                                         | CNPJ: 06.969.370/0001-18 |
| CONVÊNIO N.º 068/2021<br>ADITIVO N.º 1741 2024                   | Vigência do Plano de Trabalho:<br>Início:01/07/2024 Término: 30/06/2025 |                          |

**PLANO DE TRABALHO**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO IV**

| ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                   | 3º trimestre<br>(jul/ago/set) | 4º trimestre<br>(out/nov/dez) | 1º trimestre<br>(jan/fev/mar) | 2º trimestre<br>(abr/mai/jun) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II | R\$ 9.308,00                  | R\$ 9.308,00                  | R\$ 9.308,00                  | R\$ 9.308,00                  |
| <b>TOTAL GERAL ANUAL:</b>                                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 37.232,00</b>          |                               |                               |                               |

|                        |                                                                                           |           |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Data<br><br>26/04/2024 | <b>ERICA AP. FERREIRA DA SILVA</b><br>Secretária de Educação                              | Ass.:<br> |
|                        | <b>EDINEIA DE AZEVEDO DIAS DE AGUIAR</b><br>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho | Ass.:<br> |